



PREFEITURA DE SANTARÉM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

PARECER Nº 2018364 PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO		
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2018	
ORDENADOR DE DESPESA:	Maria Josilene Lira Pinto	
OBJETO:	Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Agência Distrital de Curuai.	
CONTRATADO:	Noêmia de Lima Ferreira	Valor Mensal: R\$ 500,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO	006/2018 - SEMGOF	
PRESIDENTE DA CPL:	Roberto César Lavor dos Santos	
PERÍODO DE VIGENCIA:	32 (Trinta e Dois) meses	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se os autos da análise da Dispensa de Licitação nº 001/2018 – SEMGOF – arquivada em 01(uma) pasta da própria secretaria, que tem como objeto a Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Agência Distrital de Curuai, o qual deu entrada nesta Controladoria, em 11/04/2018, às 13:00 horas e 03 minutos, para Análise Técnica Obrigatória e por este processo, temos os seguintes fundamentos e análises conclusivas.

II. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

Conforme análise da documentação constata-se que o processo veio devidamente instruído com os seguintes documentos:

- I- Termo de Autuação do Processo;
- II- Autorização e justificativa subscrita pela Secretária ordenadora de despesas;
- III- Demonstrativo de Reserva Orçamentária;
- IV- Laudo de Vistoria do Imóvel realizada pelo Setor de Engenharia da SEMINFRA.
- V- Consta no processo o parecer jurídico acerca da legalidade do processo em questão, conforme a lei 8.666/93;
- VI- Foi acostado o Contrato Administrativo nº. 006/2018

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente procedimento tem, por finalidade, a celebração de contrato administrativo de locação de imóvel mediante dispensa de licitação.

O processo em questão foi observado quanto aos seus aspectos de formalização e observado de acordo com Lei nº. 8.666/93, inclusive as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do contrato administrativo e demais documentações apensas



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO – CGM

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 24, X, da Lei supracitada, onde versa que “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Assim, conclui-se que o imóvel possui a capacidade de atender às demandas e finalidades da administração pública e o valor do objeto da locação não excede ao praticado no mercado imobiliário.

Compulsando o contrato administrativo em questão 006/2018, se verifica também que o mesmo encontra revestido de todas as suas formalidades, aptos a produzir seus efeitos jurídicos.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, frise-se que o processo foi examinado sob tais aspectos, estando revestidos de todas as suas formalidades, estando apto a gerar despesa para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS** a sua publicação no sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém (PA), 17 de Abril de 2018.

Ricardo Mercês da Silva
Técnico de Controle Interno
Matrícula nº. 87.630

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto 013/2018